



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 156/GR/UFFS/2021

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SEGUNDO LUGAR PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL
CAPES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - PPGEC**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de candidato aprovado em segundo lugar do EDITAL Nº 312/GR/UFFS/2020, que homologa o resultado final da Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências - PPGEC, de acordo com o Edital Nº 305/GR/UFFS/2020.

1 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1 Será concedida uma (01) bolsa de mestrado do Programa DS/Capes.

1.2 A cota de bolsa será concedida para o próximo classificado na ordem homologada pelo EDITAL Nº 312/GR/UFFS/2020) da linha de pesquisa Políticas Educacionais e Currículo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências.

1.3 A bolsa será implementada a partir de março de 2021.

1.4 A vigência da bolsa será de no máximo 12 (doze) meses, ou a defesa da dissertação caso esta não ultrapasse os 12 (doze) meses de vigência máxima, ou os 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso.

2 DO CANDIDATO CONVOCADO

2.1 Linha de Pesquisa 1: Políticas Educacionais e Currículo

CANDIDATA	SITUAÇÃO
Eduarda da Silva Lopes	Aprovada e Contemplada

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

3.1 O candidato convocado deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista Capes, a serem disponibilizados pela Secretaria do PPGEC no site do Programa, no momento em que for chamada para assumir a bolsa, bem como fornecer documentação solicitada no EDITAL Nº 312/GR/UFFS/2020, devendo ser encaminhado para o *e-mail* sec.ppgec@uufs.edu.br cópia dos documentos até o dia 05/03/2021.

3.2 A omissão na entrega dos documentos, o preenchimento incorreto, ou o não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso (datas definidas neste Edital) implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 1º de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor